



031

MENSAGEM Nº 016

-

DE 19 DE MAIO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para execução de projetos aprovados e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, aprovado pelo CMDCA, conforme Plano de Trabalho apresentado pelas entidades: Associação SAICA SEMEAR Dracena, Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena - SAICA COLMEIA, Associação de Valorização Humana (AVAHU), APAE Dracena, Associação Projeto Esperança, Associação São Francisco de Assis, ADEFSULI, Associação Atlético Banco do Brasil - AABB Comunidade e Instituição Novo Amanhecer.

Cada uma das entidades receberá o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

**EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B0A-BC26-3C0C-D5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 20/05/2026 14:13:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5B0A-BC26-3C0C-D5CD>

**031****PROJETO DE LEI N.º ~~016~~****DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para execução de projetos aprovados e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades do Município de Dracena, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, como segue:

ENTIDADES	VALOR (R\$)
Associação SAICA SEMEAR Dracena	R\$14.600,00
Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena - SAICA COLMEIA	R\$14.600,00
Associação de Valorização Humana	R\$14.600,00
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	R\$14.600,00
Associação Projeto Esperança	R\$14.600,00
Associação São Francisco de Assis	R\$14.600,00





Associação da Pessoa Com Deficiência Física de Dracena - ADEFSULI	R\$14.600,00
Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Comunidade	R\$14.600,00
Instituição Novo Amanhecer (Projeto CMDCA)	R\$14.600,00

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9918-D3E2-256F-336E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 20/05/2026 14:11:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9918-D3E2-256F-336E>